



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000

e-mail: prefeitura@ariranhadoivai.pr.gov.br

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ – PR

Decreto nº 341/2024

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente e revoga do Decreto 301/2024.

O Prefeito de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 110 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, conjunta ao município de Ivaiporã, a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, com início às 09h00min, nas dependências do Centro Cultural da Melhor Idade, situado a Avenida Aparício Bittencourt, nº 999, Jardim Ouro Preto (Jardim Botânico), no Município de Ivaiporã, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº1079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente – 5ª CNMA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos órgãos gestores municipais de meio ambiente dos municípios envolvidos.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial ao Decreto Municipal nº 301 de 26 de novembro de 2024.

Ariranha do Ivaí/PR, 03 de dezembro de 2024.

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

DECRETO Nº342/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, Prefeito do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA** da **Lei Municipal nº 1.158 de 13 de Dezembro de 2023**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 14 de Dezembro de 2023, edição 2.302, página 21 a 80 resolve:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$46.852,10** (Quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) mediante as seguintes providências:

I – INCLUSÃO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	
03.005.04.122.0002.2.080	Atividades do Departamento de Patrimônio	
66 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	741,69
67 – 3.1.90.13.00.00 – 1000	Contribuições Patronais	0,48
	TOTAL	742,17
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.001.04.123.0004.2.015	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
73 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.984,00
	TOTAL	6.984,00
04.001.04.123.0004.2.016	Atividades do Departamento de Tesouraria	
78 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.078,95
	TOTAL	6.078,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
05.003	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	
05.003.04.122.0002.2.083	Manutenção do Departamento de Indústria e Comercio	
123 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.248,75
	TOTAL	1.248,75
05.004	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
05.004.18.122.0002.0.84	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
126 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	2.398,08
	TOTAL	2.398,08
05.005	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
05.005.27.695.0007.2.064	Atividades da Divisão de Turismo	
134 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.477,87
	TOTAL	1.477,87
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MANUTENÇÃO RODOVIARIA	
06.001.26.122.0002.2.022	Atividades Gabinete Secretario Manut. Rodoviária	
141 – 3.1.90.11.00.00 – 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	1.471,50
	TOTAL	1.471,50
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.122.0002.2.025	Coordenação das Atividades de Educação	
645 – 3.1.90.11.00.00 – 102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	4.693,10
646 – 3.1.90.13.00.00 – 102	Contribuições Patronais	298,15
	TOTAL	4.991,25
07.003	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
07.003.12.361.0009.2.027	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

227 – 3.1.90.11.00.00 – 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	3.216,23
	TOTAL	3.216,23
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.10.301.0012.2.042	Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica (FMS)	
298 – 3.1.90.11.00.00 – 303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	18.243,30
	TOTAL	18.243,30
	TOTAL GERAL	46.852,10

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.367.0009.1.104	Repasses de Recursos a APAE	
188 – 3.3.50.43.00.00 – 102	Subvenções Sociais	4.991,25
	TOTAL	4.991,25
07.002	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
07.002.12.365.0009.2.046	Manutenção Educação Infantil Pré - Escolar	
213 – 3.3.90.30.00.00 – 104	Material de Consumo	3.216,23
	TOTAL	3.216,23
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
09.002.15.451.0010.1.081	Pavimentação, Recape, Conservação Asfáltica e Infraestrutura	
370 – 4.4.90.51.00.00 - 1000	Obras e Instalações	38.644,62
	TOTAL	38.644,62
	TOTAL GERAL	46.852,10

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também incluídas nas ações do Plano Plurianual (PPA) e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Edifício do PAÇO MUNICIPAL de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DAS MONTADORAS (TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DO FABRICANTE) PODENDO O CONTRATADO COMPROVAR OS PREÇOS DA TABELA DA MONTADORA PELOS DADOS OBTIDOS, POR EXEMPLO, EM TABELAS OU SOFTWARE AUDATEX, MOLICAR, CILIA, ORION OU OUTRO SIMILAR DE MESMA CONFIABILIDADE PARA A REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIA E PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.456/0001-31, com sede à Rua Miguel Verenka, 14, Centro, nesta cidade de Ariranha do Ivaí – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Thiago Epifanio da Silva** portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR e, de outro lado, as empresas:

RODAP – AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.341.103/0001-15**, com sede na Av. Brasil, nº 880, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Claudio Belarmino Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.053.645-0 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	74,10	CHEV/ONIX PLUS – PLACA: SDS: 6H18 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
5	74,50	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E56 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
8	76	FIAT UNO MILLE WAY – PLACA: AXI 0867 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
12	74,10	VW/NOVA SAVERO – PLACA: BCV 3E13 – ANO: 2018/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13	74,10	VW/GOL MPI – PLACA: SDQ – 5E57 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
14	74,10	CHEV/SPIN 1.8 AT LT – PLACA: SDQ – 9A29 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

15	74,10	VW/ NOVO VOYAGE – PLACA: BBC 5281 – ANO: 2016/2017	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
21	70	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFF- 2176 - ANO 2023/2024	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
22	74	GM/MONTANA AMB – PLACA: AXL 1240 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
25	70	FIAT/STRADA FREEDOM – PLACA: SDQ 5E52 – ANO: 2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
26	70	MICRO ONIBUS M. BENZ/MASC– PLACA: ARI 4265 – ANO: 2009	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
30	73	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3014 – ANO: 2014	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
34	75,10	IVECO/TECTOR 240E28– PLACA: RHW 5A26 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
36	75,10	FORD CARGO 1319 – PLACA: AVN 8924 – ANO: 2012	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
37	75,10	M.BENZ/ATRON 2729 – PLACA: AXO 5650– ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
39	72	VW NOVO GOL TL – PLACA: BCB 1167 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
40	72	VW NOVO GOL TL – PLACA: BBX 9804 – ANO: 2018	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
46	72	FIAT/ARGO – PLACA: SEO- 1C58 – ANO: 2022/2023	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
47	72	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 4D15 – ANO: 2018/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
49	75,10	VW/24,280CRM6X2 – PLACA: OYT – 3748 – ANO: 2013	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
50	70,10	RENAULT/SANDERO – PLACA: BCJ – 3243 – ANO: 2018/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
51	72,10	FIAT/STRADA AMB – PLACA: BXC – 8E42 – ANO: 2019/2019	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
58	71,10	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BEJ – 2B41 – ANO: 2020/2021	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
59	75,10	VW/26.280 CRM 6X4 – PLACA: RHW 5A34 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
63	72,10	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 4J98 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
64	72,10	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 5A20 – ANO: 2021/2022	CILIA CILIA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

Valor Total do Fornecedor: 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **50.424.005/0001-10**, com sede na Rod. Celso Fumio Makita, nº 1140, na cidade de Ivaiporã, neste ato representada pelo Senhor **Joas Machado Franco**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.382.422-2 Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unid	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
6	76,51	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6A14 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
7	75,01	FIAT UNO MILLE WAY – PLACA: AXI 0871 – ANO: 2013	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
9	76,51	M. BENS/ATEGO 1719 – PLACA: BCQ 2996 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
10	75,01	VW/GOL - PLACA: BER 2168 ANO: 2020/2021	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
11	74,01	ONIBUS NEWBUS – PLACA: SEF - 3B10 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
16	74,01	VW/GOL 1.6 – PLACA: AQR 8G49 – ANO: 2008/2008	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
17	74,01	CHEVROLET/CELTA – PLACA: AVC 2558 – ANO: 2012	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
19	74,01	VW / KOMBI - PLACA: AXY 8198 - ANO: 2013/2014.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
20	74,01	FIAT ARGO DRIVE – PLACA: SDU – 6C08 – ANO: 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
27	76,51	VW/26.280 CRM 6X4– PLACA: RHW 5A24 – ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
29	79,01	ONIBUS/1113 – PLACA: BXC 1052 – ANO: 1985	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

31	72,01	ONIBUS/VW 15.190 – PLACA: AYH 3015 – ANO: 2014	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
35	75,01	MB/ ATEGO 1419 - PLACA: BEJ 9167 - ANO: 2020.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
38	71,01	VW NOVO GOL TL – PLACA: BBL 6736 – ANO: 2017	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
43	73,01	CHEV/SPIN 1.8.L MT - PLACA:RHN - 7E32 - ANO 2021/2022.	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
44	71,01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J02 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
45	71,01	GOL 1.0 LMC4 - RHW 5A14- ANO 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
48	72,01	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BCV – 9195 – ANO: 2018/2019	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
52	71,01	IVECO/DAILY - BDE 8B05- ANO 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
53	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA RHW- 5A18 - ANO 2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
55	72,01	GM/MONTANA AMB – PLACA: BDP 2H39 – ANO: 2019/2020	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
56	72,01	FIAT/ARGO – PLACA: SEJ-3J04 – ANO: 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
65	72,01	VW/GOL 1.0 LMC4 – PLACA: RHW- 6A71 – ANO: 2021/2022	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
66	72,01	FIAT ARGO - PLACA: SEJ 3166 - ANO 2022/2023	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

68	72,01	SANDERO SZE - PLACA SFA- 5A32 - ANO 2023/2024	ORIGINAL OU PRIMEIRA LINHA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
----	-------	---	-------------------------------------	-----	---	------------------	------------------

Valor Total do Fornecedor: 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.394.903/0001-20**, com sede na Rua Vitorino Prestes, s/n, na cidade de Pinhão/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Geraldo Marineski Caldas**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1277798-1 e inscrito no CPF/MF nº 214.037.839-34, residente e domiciliado na cidade de Pinhão/PR, CEP 85.170-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	74	CHEV/ONIX PLUS LT- PLACA: SDQ: 5E47 - ANO: 2022/2023	diversas diversos	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
54	72	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFM- 1G71 - ANO 2024	diversas diversos	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total do Fornecedor: 20.000,00 (vinte mil reais).

PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **57.940.311/0001-58**, com sede na Rodovia PTR. 466 s/n, na cidade de Jardim Alegre/Pr, neste ato representada pelo Senhor **Guilherme Paulini Pavan**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.060.258-6-Sesp-Pr e inscrito no CPF/MF nº 082.333.719-71, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre/Pr, CEP 86.860-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Percentual Desconto %	Descrição	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	74,01	RENAULT / SANDERO - PLACA: RHM8B21 - ANO: 2021/2022	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
4	74,56	FIAT ARGO - PLACA: SDY 7D84 - ANO: 2022/2023	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
18	73,01	CITROEN/AIR CROSS - PLACA: BAM 7412 - ANO: 2016/2017	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
23	75,01	RENAULT/MASTER - PLACA: AXJ 1G68 - ANO: 2013/2014	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
24	70	VW/NOVA SAVEIRO - PLACA: BBC - 5282 - ANO: 2016/2017	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

28	69,91	MICRO ONIBUS – PLACA: ATW 4083 – ANO: 2011	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
32	71,01	ONIBUS/VW NEOBUS – PLACA: BBI 4282 – ANO: 2018	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
33	75,01	FORD/CARGO 1319 – PLACA: AVY 6299 – ANO: 2012/2013	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
41	73,06	GM/ CHEV / S-10 - GABINETE - BEY-8F99 - ANO 2021.	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
42	73,03	ONIBUS /VOLARE V8 - BCE 4826 - ANO - 2018	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
57	72,01	ONIBUS/VOLARE V8 L – PLACA: BDM – 7B81 – ANO: 2019/2020	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
60	72,11	MICRO M.BENZ SPRINTER R - PLACA: RHN 8A59 - ANO:2021/2022.	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
61	77,01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR – PLACA: ANO – 0F39 – ANO: 2011/2012	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
62	77,01	ONIBUS/VOLVO IRIZAR – PLACA: AUQ – 1C26 – ANO: 2011/2012	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
67	72,01	FORD TRANSIT AMB - PLACA: SEE 6D64 - ANO 2022/2023	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
69	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFF- 2175 - ANO 2023/2024	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
70	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFF- 2177 - ANO 2023/2024	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
71	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFO- 9J20 - ANO 2024/2025	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

72	72,01	HYUNDAI/HB20 1.0 - PLACA SFO- 9J21 - ANO 2024/2025	CONFORME A TABELA CONFORME A TABELA	Uni	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
----	-------	--	--	-----	---	------------------	------------------

Valor Total do Fornecedor: 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Valor Total da Licitação R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil reais)

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 270/2023 mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de peças originais e novas, tendo como base a tabela das montadoras (tabela oficial de preços de peças automotivas do fabricante) podendo o contratado comprovar os preços da tabela da montadora pelos dados obtidos, por exemplo, em tabelas ou software Audatex, Molicar, Cílica, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade para a realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve, média e pesada que fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao patrimônio do Município de Ariranha do Ivaí para o período de 12 (doze) meses de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 032/2024 e processo administrativo nº 043/2024, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado seu prazo e quantitativo mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Ariranha do Ivaí, mediante emissão de **Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues no Pátio Rodoviário Municipal (situado a Rua Valtencir da Silva Prachun, s/nº, centro), **mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Solicitação de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, se outro por prazo maior não existir fornecida pela própria fabricante.

5.2 – As peças deverão ser com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes de peças originais, indicadas pelos fabricantes dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

veículos e que atendam as normas da ABNT (NBR 15296) em nenhuma hipótese as peças e acessórios automotivos poderão descumprir estas exigências.

5.3 – Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, consequentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.

5.4 – Por ser tratar de certame licitatório com critério de julgamento de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre uma **TABELA DE REFERÊNCIA** e tendo a possibilidade de aquisição de qualquer peça ou componente dos veículos relacionados no **ANEXO I**, o valor máximo global das aquisições de peças por força do presente certame licitatório será o resultante da somatória das propostas vencedoras.

5.5 – A CONTRATADA, no ato do fornecimento, deverá dispor do sistema **Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade** para geração de pedido, visando a identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora. A disposição dos sistemas acima elencados tem como fundamento o Acórdão nº 581/2018, Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

5.6 – Após a assinatura do contrato a CONTRATADA deverá disponibilizar o acesso total ao sistema que for utilizar (**Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**) ao responsável pelo setor de **FROTAS** desta municipalidade.

5.7 – Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

5.8 – Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se sobreponha** ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir maior desconto percentual unitário** até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento.

5.9 – Caso as aquisições atinjam o valor estabelecido no termo de referência deverá ser realizada nova licitação pelo Município.

5.10 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.11 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo de até **05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.12 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS (se possível)** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.13 abaixo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

5.13 – Caso o (s) produto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.14 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 17 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **do dia 10 (dez) ao dia 15 (quinze) do mês subsequente**, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

8.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.3 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

8.4 – O Município de Ariranha do Ivaí-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

8.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Ariranha do Ivaí-PR poderá ser atualizado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

8.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;
- j) Manter em dia, o gerenciamento da Ata, designando funcionário responsável por este controle e comunicando a respectiva designação por escrito ao Município;
- k) Oferecer desconto sobre o valor de peças NOVAS, ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA, tendo como base as **tabelas ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
- l) Sempre que solicitado, comprovar que mantém contrato com o **software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
- m) Anexar às notas fiscais comprovante(s) dos preços das peças praticados/tabelados **ou software Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**;
- n) Disponibilizar o acesso total ao sistema que for utilizar (**Audatex, Molicar, Cilia, Orion ou outro similar de mesma confiabilidade**) ao responsável pelo setor de **FROTAS** desta municipalidade;
- o) Constar na nota fiscal a ser emitida o valor da peça registrada na tabela de preços sugerida pelas montadoras, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça;
- p) Caso eventual preço unitário, mesmo com a aplicação do desconto dado, **se sobreponha** ao preço praticado no mercado, deverá a CONTRATADA **conferir**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

maior desconto percentual unitário até que o preço se torne vantajoso para o município CONTRATANTE. Tal desconto adicional deverá ser registrado em nota fiscal, de modo a comprovar, documentalmente, a realização do procedimento;

- q) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024** que deu origem ao presente instrumento;
- r) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto; e
- s) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 24 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Reduzido	Código Orçamentário - Consumo	Fonte
04	02.001.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.00.00	1000
54	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	1000
53	03.004.04.122.0002.2.014.3.3.90.30.00.00	510
110	05.002.20.606.0005.2.021.3.3.90.30.00.00	1000
118	05.002.20.608.0005.2.023.3.3.90.30.00.00	1000
154	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	1000
152	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	504
153	06.002.26.772.0008.2.024.3.3.90.30.00.00	512
163	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	1000
162	06.003.26.782.0008.2.038.3.3.90.30.00.00	504
174	07.001.12.122.0002.2.025.3.3.90.30.00.00	103
198	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	1000
196	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	103
197	07.002.12.365.0009.2.030.3.3.90.30.00.00	104
214	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	1041
212	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	103
213	07.002.12.365.0009.2.046.3.3.90.30.00.00	104
238	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	1000
235	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	102
236	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	103
237	07.003.12.361.0009.2.027.3.3.90.30.00.00	104
270	07.005.12.782.0009.2.035.3.3.90.30.00.00	107
279	08.001.10.122.0002.2.039.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
295	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	303
642	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31019
619	08.001.10.301.0012.1.105.3.3.90.30.00.00	31023
305	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	1494
612	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3400
611	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	3494
302	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	303
303	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	400
304	08.001.10.301.0012.2.042.3.3.90.30.00.00	494
376	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	1000
374	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	509
375	09.002.15.452.0010.2.050.3.3.90.30.00.00	511



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

410	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	1000
564	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	3940
409	10.001.08.122.0002.2.053.3.3.90.30.00.00	936
429	10.001.08.122.0002.6.002.3.3.90.30.00.00	1000
441	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1000
442	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	1934
588	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	31934
439	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	934
440	10.002.08.244.0015.2.055.3.3.90.30.00.00	940
463	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1000
464	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	1934
572	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	22934
576	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3784
577	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3805
574	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3910
573	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3934
575	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	3940
571	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	31934
462	10.002.08.244.0015.2.057.3.3.90.30.00.00	934
511	11.002.27.812.0014.2.063.3.3.90.30.00.00	1000
518	11.003.13.392.0013.2.061.3.3.90.30.00.00	1000
531	12.001.04.124.0002.2.082.3.3.90.30.00.00	1000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranha@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 270/2023.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Ariranha do Ivaí-Pr, 02 de dezembro de 2024.

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal
Contratante

RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
Claudio Belarmino Ferreira da Silva – Representante Legal
Contratada

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE
Joas Franco Machado – Representante Legal
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranhão do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua Miguel Verenka, 14, Centro - CEP - 86880-000

e-mail: licitacao_ariranhão@hotmail.com

CNPJ Nº. 01.612.453/0001-31

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 - ARIRANHA DO IVAÍ - PR

AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA
Geraldo Marinesi Caldas - Representante Legal
Contratada

PARANÁ MOLAS E AUTO PEÇAS LTDA
Guilherme Paulini Pavan - Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Joaquim Souza Silva
RG: 4.295.071-8

Neilson Arruda
RG: 9.397.321-6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1318/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 02/12/2024

Data Fim: 02/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 24,23

Valor Total: 24,23

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN Placas: SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no **HOFTALON**.

Creditamento do Servidor, devido ter ultrapassado o horário de chegada a esse Município, a qual consta na Lei Nº 946/2021, Artigo 3º, Inciso II, no percentual de 15%.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1319/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Carlos Aparecido dos Santos

Data Início: 03/12/2024

Data Fim: 03/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/PR

Código do IBGE do Município de Destino:41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFO-9J20

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante com horário de atendimento às 14:00 horas no **NeuroReadaptar**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1320/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Flavio Prachun

Data Início: 03/12/2024

Data Fim: 03/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: SPIN **Placas:** SDQ-9A29

Objetivo da Viagem: Transportar paciente em tratamento médico para realização de consulta, sendo: 01 paciente com acompanhante, com horário de atendimento às 07:00 horas no **HOFTALON**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1321/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva

Data Início: 03/12/2024

Data Fim: 03/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Arapongas/Jandaia do Sul-PR

Código do IBGE do Município de Destino:41- 01507/41-12009

Tipos Padrão de Objetivo: Transportar Pacientes

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFF-2177

Objetivo da Viagem: Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 01 paciente com horário de atendimento às 07:00 horas no **HONPAR**; 01 paciente com horário de atendimento às 08:00 horas no **Hospital Regional de Jandaia do Sul**.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1322/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

Nome do Servidor: Nilson Luiz Pires

Data Início: 03/12/2024

Data Fim: 03/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I e Lei nº 1.124/2023

Valor unitário: 66,65

Valor Total: 66,65

Município de Destino/UF: Guarapuava/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-09401

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: Renault Master **Placas:** AXJ-1G68

Objetivo da Viagem: Levar hortaliças no Supermercado Unimax.

Conforme Lei Nº 1.124/2023, que autoriza a realização de transporte da produção de Hortifruti dos pequenos produtores rurais de Ariranha do Ivaí – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1323/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 1.079/2022 de 01 de setembro de 2022**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Nome do Servidor: Ademir Rodrigues Paulino

Data Início: 03/12/2024

Data Fim: 03/12/2024

Diária. Ref. Art. 4º. Inciso II.

Valor unitário: 135,00

Valor Total: 135,00

Município de Destino/UF: Ponta Grossa/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-19905

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não Ligados ao TCE

Veículo Utilizado: Chevrolet Onix **Placas:** SDS-6H18

Objetivo da Viagem: Comparecer à Empresa TratorNew S/A para tratar assuntos relacionados aos tratores da Secretaria de Desenvolvimento.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1324/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Mariane M. Bossoni

Data Início: 04/12/2024

Data Fim: 04/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 90,88

Valor Total: 90,88

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 Placas: SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Participar de Capacitação **“CRAS em movimento”** na Cidade de Londrina – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1325/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Valeria T. Luiz

Data Início: 04/12/2024

Data Fim: 04/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 90,88

Valor Total: 90,88

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Participar de Capacitação **“CRAS em movimento”** na Cidade de Londrina – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 1326/2024

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nome do Servidor: Marcelo José Vieira

Data Início: 04/12/2024

Data Fim: 04/12/2024

Diária. Ref. Art. 3º. Inciso II.

Valor unitário: 90,88

Valor Total: 90,88

Município de Destino/UF: Londrina - PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE.

Veículo Utilizado: HB20 **Placas:** SFM-1G71

Objetivo da Viagem: Participar de Capacitação **“CRAS em movimento”** na Cidade de Londrina – PR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de Dezembro de dois mil e vinte e quatro (03/12/2024).

Thiago Epifanio da Silva
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

CMASARIRANHA DO
IVAI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI – PARANÁ
Rua: Miguel Verenka, 14 -Centro -Fone/fax: (43) 3433-1302
CEP: 86.880-000 – cmas@ariranhadoivai.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Assistência Social, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros (**titulares e suplentes**) a participarem:

Reunião Ordinária

Dia: 05/12/2024

Horário: 09h00

Local: CRAS

Pauta principal: Apresentação Relatório Sintético - Prestação de Contas Federal ano 2023.

A presença dos conselheiros é relevante.

Solange Maia
Secretária Executiva do CMAS
03/12/2024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

DECRETO Nº.305/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ-PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ – PR, Senhor, Thiago Epifanio da Silva, no uso de suas competências e, para dar cumprimento às exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, além da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI, **do Poder EXECUTIVO Municipal** realiza seus trabalhos, de forma planejada, elaborou o Plano Anual de Controle Interno – PACI, como técnicas de trabalho para a consecução de suas finalidades precípuas, conforme os pontos de controle que representam maior relevância;

CONSIDERANDO que a realização dos trabalhos de Controle e auditorias deve ser precedida de planejamento minucioso e específico, de modo que os objetos controlados e auditados resultem em relevância econômico-financeira de eventuais achados, aplicando métodos, técnicas e padrões de trabalho que objetivem primordialmente o aperfeiçoamento da gestão pública e da atuação da Unidade Central de Controle Interno - UCCI;

CONSIDERANDO que o Plano Anual de Controle Interno e de Auditoria é uma exigência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná-TCE/PR, para que o Município possa se planejar e dimensionar os trabalhos e as auditorias que serão realizadas em âmbito municipal, as quais visam priorizar a atuação preventiva, concomitante e posterior do atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata e o fortalecimento da estrutura da Unidade Central de Controle Interno desta Municipalidade;

DECRETA:

Art.1º- Fica aprovado O Plano Anual de Controle Interno - PACI, para o exercício de 2025, destinado a acompanhar e avaliar a eficiência dos procedimentos de gestão e de Controle Interno praticados pelas Unidades Responsáveis e Executoras dos Sistemas de Controle implantados.

Art.2º- O Plano Anual de Controle Interno – PACI, a que se refere este Decreto, contemplará ações de trabalhos do Controle Interno e de auditoria no âmbito de seu **Poder EXECUTIVO** nas áreas previstas no anexo.

Art.3º- Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Controle Interno – PACI, exercício de 2025, são resumidamente, os seguintes:

- I- avaliar a eficiência e o grau de segurança dos controles internos implantados;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

II- verificar a aplicação das normas internas (Instruções Normativas, Leis e Decretos Municipais), da legislação vigente e das diretrizes orçamentárias traçadas pela Gestão;

III- avaliar a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos;

IV- verificar e acompanhar o cumprimento das orientações / determinações do TCE/PR, Ministério Público, Legislativo Municipal e demais órgãos de externos fiscalizatórios;

V- apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implementá-los.

Art.4º- O Plano Anual de Controle Interno (PACI), em 2025, será executado no seguinte período de Janeiro à Dezembro, conforme a programação constante do anexo único PACI.

Parágrafo Único. O cronograma de execução dos trabalhos de Controle Interno e auditoria não são fixos, podendo ser alterados, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que possam interferir na execução das atividades de controle e de auditoria.

Art.5º- Os resultados das atividades de controle e auditoria serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder **EXECUTIVO** a fim de que tome ciência e adote as providências necessárias à regularização dos procedimentos.

Parágrafo Único. As constatações, os achados de controle e auditoria, recomendações, e pendências relatadas serão parte integrante dos Relatórios de Controle e Auditoria, assim como as observações previstas nas Instruções Normativas atinentes à Prestação de Contas Anual advindas do TCE/PR.

Art.6º- A Unidade Central de Controle Interno -UCCI, do Município poderá a qualquer tempo requisitar informações as unidades executoras acerca de quaisquer processos e sobre quaisquer matérias, independente do cronograma previsto no PACI-2025.

Parágrafo Único. A recusa e/ou embaraço dos trabalhos da Unidade Central de Controle Interno -UCCI do Município, será comunicada formalmente ao Chefe do Poder **EXECUTIVO** e citada nos relatórios produzidos, de modo que o servidor causador do embaraço/recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art.7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.03/12/2024.

Atenciosamente,

THIAGO EPIFANIO DA SILVA
Gestor Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO – PACI EXERCÍCIO - 2025



COORDENADOR: RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ

Lotação: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO EXERCÍCIO - 2025

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO:.....	PG/3
2. FUNDAMENTAÇÃO:.....	PG/3
3. OBJETIVOS:.....	PG/4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI – 2025:.....	PG/5/6
5. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PACI – 2025:.....	PG/7/8/9/10/11/12/13/14
6. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – AUDITORIAS E INSPEÇÕES -	PG/14/15/16/17
7. PLANO ANUAL DE AUDITORIAS - EXERCÍCIO - 2025:.....	PG/17/18
8. IMPEÇÕES PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO - 2025:.....	PG/18
9. DETALHAMENTO DAS INSPEÇÕES - CRONOGRAMA ANUAL – PACI - 2025:.....	.PG/18/19/20/21/22/23/24/25/26
10. CONCLUSÃO:	PG/26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

1 - INTRODUÇÃO:

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, do Município de Ariranha do Ivaí-PR, apresenta o **PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO - PACI**, que estabelece o planejamento de ações de auditorias, inspeções, verificações e demais atividades, aderente a legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle, com base nos riscos aferidos e de forma a priorizar a sua atuação preventiva, a serem realizadas no Exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo Municipal inclusive, no que couber às Entidades de Administração Indireta.

O PACI, do exercício de 2025, possui como objetivo principal, **firmar por meio de um cronograma, as atividades previstas até o final do exercício, estabelecendo prioridades, racionalizando o tempo ao nível da capacidade técnica, em termos de recursos humanos e materiais.** E ainda, buscar a partir das atividades planejadas, a identificação de ineficiências e se os processos e sistemas administrativos e operacionais, das áreas verificadas, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia buscando razoável segurança no cumprimento das leis, normas e regulamentos aplicáveis ao setor público.

Também é objeto a verificação através da execução das ações do PACI, identificar se os controles internos existentes são suficientes para garantir a confiabilidade das informações e a efetividade dos procedimentos, permitindo a elaboração de recomendações que visem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios, mau uso e danos ao patrimônio do Município.

2- FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59, apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Legislativo Municipal, mediante controle externo, e **pelos sistemas de Controle Interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei, como também nos ditames da **Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar Estadual 113/2005, Lei Municipal 808/2019 e pela Instrução Normativa 001/2024.**

Considerando a Lei Orgânica do Município de Ariranha do Ivaí- PR, o qual dispõe que “a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade (...), será exercida, nos termos da Lei Complementar Federal, pela Câmara Municipal (...), **e pelo Controle Interno de cada Poder**”.

Considerando a Lei Municipal 808/2019, a qual dispõe que “O Sistema de Controle Interno do Município, com atuação prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visa à avaliação da ação governamental (...)**”, que define “Para o cumprimento das atribuições nela previstas, o Coordenador de Controle Interno (...) determinará, quando necessária, **a realização de inspeção** ou auditoria **sobre a gestão dos recursos públicos municipais** sob a responsabilidade de entidades e órgãos públicos e privados” e observando a **Instrução Normativa 001/2024, que versa sobre a atividade de Auditoria Interna. Ademais, cabe a Unidade Central de Controle Interno – UCCI do Município, cumprir e ser regida pelas normas específicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR e demais legislações de órgãos superiores.**

3– OBJETIVOS:

O Plano Anual de Trabalho do Controle Interno para o Exercício de 2025, tem por objetivos:

- a) Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos;
- b) Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos das unidades, orientando modificações quando necessário;
- c) Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

públicos, gerando uma melhor gestão administrativa;

- d)** Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e Recomendações Administrativas emitidas pelo TCE/PR e pelo Ministério Público;
- e)** Analisar processos de Licitações, Dispensas, Inexigibilidades e seus contratos;
- f)** Elaborar e Emitir Parecer sobre as Prestações de Contas Anuais do Poder Executivo do Município, da administração direta, dos fundos especiais, da autarquia e da fundação a serem julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná –TCE/PR, e Câmara Municipal de Vereadores;
- g)** Acompanhar o processo de transferências voluntárias via Sistema Integrado de Transferências – SIT e a publicação de suas informações no Portal da Transparência;
- h)** Acompanhar o cumprimento dos índices constitucionais nas áreas da saúde, educação, além do FUNDEB;
- i)** Elaborar e Revisar Instruções Normativas, Técnicas e de Serviço.
- j)** Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de obras públicas no Sistema de Informação Municipais Acompanhamento Mensal - SIM-AM e no Sistema Integrado de Atos de Pessoal – SIAP.
- k)** Acompanhar o processo de alimentação e disponibilização das informações de dados no Portal de Transparência.
- l)** Acompanhar as Audiências Públicas quadrimestrais de Gestão.
- m)** Planejar, e realizar auditorias internas conforme constadas no PACI, e as que sejam solicitadas no exercício financeiro.

4– FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PACI – 2025:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

O planejamento das atividades que compõe o PACI, exercício de 2025, foi orientado considerando os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade de recursos materiais e a estrutura de Recursos Humanos da Unidade Central de Controle Interno - UCCI;
- b) As normas que regem a Administração Pública;
- c) O Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);
- d) Determinações emanadas pelo Ministério Público e TCE/PR;
- e) Fragilidades ou ausências de controles observados;
- f) Volume de trabalhos obrigatórios para cumprimento de normas legais;
- g) Materialidade: representa o montante dos recursos orçamentários e financeiros alocados em um específico ponto de controle;
- h) Relevância: refere-se às áreas consideradas estratégicas ou prioritárias nos instrumentos de planejamento;
- i) Criticidade: representa as situações críticas, efetivas ou potenciais a serem controladas, retratando as situações com maior suscetibilidade às impropriedades ou ilegalidades em uma unidade organizacional.

Ações de Gestão, utilizando o Modelo das três Linhas:

- a) Primeira Linha, provisão de produtos/serviços aos usuários, gerenciando os riscos inerentes, e são exercidas pelos setores e funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos, isto é os servidores que prestam os serviços;
- b) Segunda Linha, expertise, apoio, monitoramento e questionamento sobre questões relacionadas a riscos, e são exercidas pelos setores e funções que supervisionam riscos, isto é, os supervisores, gerentes ou gestores;
- c) Terceira Linha, Auditoria Interna, e são exercidas pela Unidade Central de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Controle Interno - UCCI, que tem as funções que fornecem avaliações independentes, isto é, fiscalizações e auditorias internas.

d) Quadro I - DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES - CRONOGRAMA ANUAL – PACI – EXERCÍCIO - 2025:

ATIVIDADES / AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Convênios e Termos de Fomento). Controladoria Interna												
Fiscalizar e acompanhar, por amostragem, a disponibilidade das informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes. (Chamamentos Lei 13.019/2014). Controladoria Interna												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Controladoria Interna												
Elaborar o PACI e PAAI para o exercício de 2026.												
Controladoria Interna												
Acompanhar o limite das despesas com pessoal e, em caso de extrapolação, solicitar quais medidas foram adotadas para recondução dos limites.												
Controladoria Interna												
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e acompanhar a realização das Audiências Públicas para avaliação das metas fiscais.												
Controladoria Interna												
Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).												
Controladoria Interna												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
 CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Acompanhar e fiscalizar a execução dos Atos de Transferência Voluntária Municipal, incluindo o Monitoramento do Fechamento Bimestral do SIT e Avaliação do Circunstanciado, Acompanhamento de Processos de																			
Prestação de Contas via SIT Controladoria Interna																			
Acompanhar e fiscalizar os processos eletrônicos do Tribunal de Contas do Paraná vinculados ao CNPJ do Município. Controladoria Interna																			
Assessorar a Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de apontamentos, relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências. Sempre que necessário																			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Verificação de Processos Licitatórios, Inexigibilidade, Dispensas, seus Contratos e Aditivos, (Acompanhamento é feito mensalmente e o relatório ao final do ano). Controladoria Interna																				
Emissão de Parecer e apontamentos referente a processos licitatórios (aditivos/rescisão/revogação). (Acompanhamento é feito mensalmente e o relatório ao final do ano). Controladoria Interna																				
Acompanhamento das alterações previdenciárias em atendimento à legislação vigente. Controladoria Interna																				
Fiscalização no Portal da Transparência da publicação detalhada dos gastos com publicidade e propaganda. Controladoria Interna																				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

O **Plano Anual de Auditoria Interna**, tem como objetivo, apresentar o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata.

Após a identificação de deficiências ou de áreas que necessitam de um trabalho mais específico, a **Unidade Central de Controle Interno – UCCI**, designará a elaboração de um trabalho de auditoria. Devendo ser observado em cada auditoria, o objetivo específico a ser alcançado, bem como a completude dos registros das ações através de **Plano Anual de Controle Interno e do Plano Anual de Auditoria Interna detalhado**.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA	
Campo	Conceito
Objetivo Geral	Corresponde àquilo que se pretende alcançar no âmbito macro, ou seja, define o que a auditoria procura atingir dentro da área de investigação sob exame.
Objetivos Específicos	Representam o detalhamento do objetivo geral, circunscrevendo a abrangência da Auditoria e estabelecendo os limites de sua atuação.
Equipe	Coordenador da Unidade Central de Controle Interno - UCCI
Escopo	É a delimitação estabelecida para o trabalho de Auditoria. Sendo assim, o preenchimento do Escopo deve guardar compatibilidade com os objetivos da Auditoria programada e contemplar os seguintes elementos estruturais: abrangência, oportunidade, profundidade e extensão.
Metodologia/ Definição da Amostra	Compreendem os procedimentos, as técnicas e os métodos a serem utilizados, visando atingir os objetivos previstos. Informar o método utilizado para obter-se uma amostra representativa do universo a ser auditado, indicando da quantidade total qual será a amostra sobre a qual serão aplicados os procedimentos e técnicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Metodologia/ Técnicas de Auditoria	Selecionar uma ou mais opções dos métodos de investigação, para se obter a evidência sobre o assunto em exame, transferindo as técnicas solicitadas para a coluna da direita.
Legislação Aplicável	Informar a legislação pertinente, específica e atualizada que dará o suporte necessário para o embasamento legal do Trabalho de Auditoria.
Riscos	Deve ser registrada a possibilidade de algum acontecimento vir a impactar negativamente o trabalho de Auditoria.
Contramedidas	Devem ser cadastradas as ações voltadas à correção, minimização ou prevenção dos riscos durante a realização dos trabalhos de auditoria.
PRODUTOS DA AUDITORIA	
Campo	Conceito
Procedimentos	Em caso de necessidade de adaptação das ações a serem realizadas no decorrer do trabalho, poderão ser inseridos novos procedimentos que não haviam sido contemplados no plano de trabalho .
Constatações	Devem ser registradas as verificações significativas detectadas pelo auditor durante a execução do trabalho de Auditoria.
Constatações/ Evidências	Tem como objetivo demonstrar a evidência que fundamentará e comprovará a constatação relatada. As evidências podem ser Físicas, Testemunhais, documentais, analíticas ou de reexames.
Constatações/ Evidências / Arquivos	Devem ser anexados os arquivos pertinentes à evidência, mediante o preenchimento dos campos designados.
Inconformidades	Devem ser registrados os erros ou irregularidades, que comprometem a eficácia e a eficiência dos procedimentos adotados pela instituição. Descrever a inconformidade com objetividade e apontar, sempre que possível, os dispositivos legais infringidos e o período decorrência.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Recomendações	Devem ser inseridas as propostas de ação de correção e/ou melhoria nos controles apresentadas pela Auditoria com a finalidade de contribuir para o bom funcionamento da instituição auditada.
Conclusão	Destina-se à conclusão e finalização da execução do trabalho de Auditoria pelos respectivos responsáveis. Deve-se inserir a síntese da avaliação procedida, sem repetir as inconformidades já apresentadas no Relatório de Auditoria, posicionando-se quanto ao objetivo geral do trabalho de Auditoria executado.
Relatórios de Auditoria	O Relatório de Auditoria consiste em um documento de caráter formal, emitido pelo Auditor, que refletirá os resultados dos exames efetuados de acordo com a forma e o tipo de Auditoria. O relatório deve permitir a formação de opinião sobre as atividades realizadas. Verificar se a versão salva do relatório não está corrompida.
Arquivos	Inclusão de qualquer arquivo utilizado no trabalho de Auditoria. Devem ser incluídas tabelas, documentos, gráficos e outras espécies de arquivo, enfim, demais Papeis de Trabalhos utilizados durante a execução da auditoria.

5.1 AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE – 2025:

Os trabalhos de auditoria que não foram concluídos no ano de 2024, devem ter sua continuidade no ano de 2025.

No decorrer do ano de 2025, poderão ser incluídos outros setores/departamentos ou atividades para serem objetos de auditorias.

Poderão ser incluídas Demandas Extraordinárias no PACI -2025, para serem objeto de auditorias, as situações ocorridas e identificadas no decorrer das atividades da Unidade Central de Controle Interno - UCCI, ou quando motivadas por outros órgãos ou secretarias do Município.

Quadro II - PLANO ANUAL DE AUDITORIAS / EXERCÍCIO - 2025:

AUDITORIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
-----------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

INSPEÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Processos de Sindicância ou Inquéritos solicitados ao Dep. de Recursos Humanos. Controladoria Interna												
Acompanhar o envio das informações relativas às obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal). Controle Interno												
Averbação das benfeitorias nos imóveis do município. Controle Interno												
Inspeção de atos de pessoal de processos vindos do TCE/PR - (SIAP) (Aposentadoria, contratação, etc...) Controle Interno												
Inspeção nas horas extras, solicitadas, autorizadas, executadas, e pagas.(Caso houver). Controle Interno												



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

motoristas, multas de trânsito, e relatório do controle de bordo e abastecimento; b) Horas extras; c) Diárias; d) Farmácia; e) Estrutura de pessoal e predial; f) Controle de ponto. Conforme PAAI/2025 <u>Controle Interno</u>																					
Inspeção na Secretaria Municipal de Assistência Social : a) Transporte, regularidade dos veículos, motoristas, multas de transito e relatório de controle de bordo e abastecimento. b) Horas Extras; c) Diárias; d) Almoxarifado; e) Controle de Ponto;																					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

<p>f) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025. <u>Controle Interno</u></p>													
<p>Inspeção na Secretaria Municipal de Manutenção Rodoviária:</p> <p>a) Veículos, máquinas e equipamentos, regularidade do motoristas, operadores, multas de trânsito e relatório de controle de bordo e abastecimento.</p> <p>b) Horas Extras;</p> <p>c) Diárias;</p> <p>d) Almoxarifado, (estoques);</p> <p>e) Controle de Ponto;</p> <p>f) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025. <u>Controle Interno</u></p>													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

e) Controle de Ponto; f) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025 Controle Interno																				
Inspeção na Secretaria Municipal de Finanças: a) Ordem Cronológica de pagamentos; b) Horas Extras; c) Diárias; d) regularidade dos extratos bancários; e) Controle de Ponto; f) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025 Controle Interno																				
Inspeção no Departamento de Compras e Licitação: a) Por amostragem, inspecionar a regularidade dos processos licitatórios e seus contratos;																				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

b) Horas Extras; c) Diárias; d) Controle de Ponto; e) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025 Controle Interno																				
Inspeção na Divisão de Transporte Escolar : a) Veículos, máquinas e equipamentos, regularidade dos veículos, motoristas e operadores, multas de trânsito e relatório de controle de bordo e abastecimento.; b) Horas Extras; c) Diárias; d) Almoxarifado, estoques; e) Controle de Ponto; f) Estrutura de pessoal e predial. Conforme PAAI/2025 Controle Interno																				

6 – CONCLUSÃO:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

Serão elaboradas e revisadas as Instruções Normativas, Instruções Técnicas, Ordens de Serviços sempre que se entender necessário, e que fizerem parte do rol de competências da Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

O cronograma de execução por não ser fixo, poderá sofrer alterações em virtude de fatores imprevisíveis ou supervenientes, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução no período estipulado. Ademais, a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impedirá a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no PACI-2025.

Os resultados das ações de auditoria, serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências que se fizerem necessárias.

A Unidade Central de Controle Interno – UCCI, poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades executoras, independente do cronograma previsto, sendo que a recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos será comunicada oficialmente ao Chefe do Poder Executivo e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Quando se fizer necessário, será solicitado **Parecer Jurídico** do Advogado do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná.

Por fim, publica-se este plano no Diário Oficial do Município de Ariranha do Ivaí - PR.

GABINETE DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI, ao terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.03/12/2024.

Atenciosamente,

RENALDO DE OLIVEIRA RUIZ

Coordenador da Unidade Central de Controle Interno – UCCI
Decreto nº.104/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ – PR

EDITAL N.º 05.001/2024 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Diante da ausência de recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, ficam **MANTIDAS** as listagens divulgadas através do Edital n.º 04.001/2024, na data de 27 de novembro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí (PR), 03 de dezembro de 2024.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ - PR

EDITAL N.º 06.001/2024 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Data, horário, período e local de aplicação da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º A prova do Concurso em comento será realizada na data de **08/12/2024 (DOMINGO)**, no **COLEGIO ESTADUAL PRESIDENTE KENNEDY**, situada à Rua Prefeito Roberto Miguel Guedert, 100, Centro, CEP: 86.880-000, Ariranha do Ivaí – PR.

Art.2º As provas serão aplicadas no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DA APLICAÇÃO	PERÍODO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
08/12/2024	Matutino	07h30min	08h10min	08h30min

- I. O portão de acesso ao local de realização das provas permanecerá abertos por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília - DF.
- II. A aplicação das provas terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília - DF.
- III. A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação das folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 40 (quarenta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí (PR), 03 de dezembro de 2024.

Marcelo José dos Santos Petrioli
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2622 | Ariranha do Ivaí, Terça-Feira, 03 de Dezembro de 2024



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Rua João Alves Ferreira, nº. 44 - CEP - 86880-093/e-mail:
protocolo@cmariranhadoivai.pr.gov.br
Fone/fax - 43-3433-1220 – ARIRANHA DO IVAÍ – PR
CNPJ: 02.088.628/0001-16

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2024

EMENTA: Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas do Executivo Municipal relativas ao exercício de 2022.

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do PARANÁ aprovou e, o Presidente **MARCELO JOSÉ DOS SANTOS PETRIOLLI** usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, PROMULGO o seguinte Decreto:

Considerando o Ofício nº. 262/24-OPD/GP, de 22 de maio de 2024, da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Parecer Prévio nº. 04/2023 - Primeira Câmara, transitado em julgado em 14 de novembro de 2024, referente ao Processo nº. 193484/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, relativo à Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, do exercício financeiro de 2022. Interessado: Thiago Epifânio da Silva, Prefeito Municipal.

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica APROVADA as Contas de Governo do Senhor Thiago Epifânio da Silva, Gestor do Executivo Municipal de Ariranha do Ivaí, referente ao exercício de 2022, nos termos do Parecer Prévio nº. 04/2023, Primeira Câmara, Processo nº. 193484/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – O Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcelo José dos Santos Petriolli
Presidente